



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 197/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Curso/Treinamentos de Introdução e/ou Atualização nas questões relacionadas a Lei n.º. 13.303/2016, a Lei das Estatais, abordando as questões referente as Licitações, contratações baseadas nesta Lei.

CONSIDERANDO prestação de serviços de Curso Online denominado: E-Social na Administração Pública, com vistas a capacitação e aperfeiçoamento de servidores e/ou colaboradores desta Empresa Pública, de forma a conferir maior eficiência na atuação dos processos administrativos em consonância com a legislação vigente

CONSIDERANDO a contratação de profissionais de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º. 231/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.001395/2022-55**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** no valor de **R\$ 5.681,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

